



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº3.124 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

“Altera a Lei nº 2.790 de 28 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025, a Lei nº 2.984 de 12 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na ordem de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).”

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIAO – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Inclua-se no Plano Plurianual para quadriênio de 2022/2025 (PPA) Lei nº2.790, de 28 de dezembro de 2021, no Programa de Governo e na Ação discriminada no art.3º da presente lei.

Art.2º. Fica inserido no Demonstrativo de Metas e Prioridades da Administração Municipal no anexo integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.984 de 12 de julho de 2023, no Programa e na Ação discriminada no art.3º e art.4º da presente lei.

Art.3º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por superávit financeiro apurado na fonte de recurso 2 600 000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conta bancária 624.015-5, Caixa Econômica Federal, **Lei complementar 172/2020 e 205/2024** que autoriza a **transferência e transposição** de saldo financeiro proveniente de repasses federais, visando à manutenção de serviço de tratamento fora do domicílio, conforme solicitação por ofício nº 394/2024 da Diretoria de saúde, totalizando na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

200.000,00

Superávit Financeiro

010901FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

967	10.302.0006.2460.0000	TRATAMENTO FORA DO DOMÍLIO - LC 172-2020	200.000,00
	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	
	F.R.: 2600 000		
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
	Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	059000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	

Art.4º. O Prefeito Municipal fica autorizado a incluir para o exercício de 2023, nos anexos da Lei Municipal nº 2.790 de 28 de dezembro de 2021 (PPA), que



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2022/2025 e nos anexos da Lei nº 2.984 de 28 de dezembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024, as ações de governo as seguintes metas física e financeira que especifica:

Código/Nome da Ação: 2460 – Tratamento Fora do Domicílio - LC 172-2020
Classificação: 2 – Atividades
Unidade Executora: 09.01 – Fundo Municipal de Saúde
Código/Função: 10 – Saúde
Código/Sub função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Grupo: 600 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Código: 02 – Recurso Exercício Anterior
Código/ Programa: 0006 – Transporte de Saúde com Qualidade
Produto: Diárias Adquiridas
Unidade de Medida: Mês

Meta Física		Meta Financeira
Unidade de Medida	Quantidade	Valor (R\$)
Mês	07	R\$200.000,00

Art.5º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	200.000,00	
	Fontes de Recurso	
	600 000	300.000,00

Art.6º. Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art.3º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 4º, inciso I, da Lei nº3.052, de 28 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Monte Sião para o exercício financeiro de 2024.”.

Art.7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 20 de agosto de 2024.

JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Atrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal
Nº 3.124
Em: 20/08/2024
Diretor Administrativo

Publicado